

PORTARIA Nº 002A/2020 - DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral da **Faculdade Kennedy de Belo Horizonte**, no uso de suas atribuições legais e regimentais bem como de acordo com a legislação de ensino superior.

Considerando o que determina a lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior – SINAES – e dá outras providências.

Considerando o que o artigo 11 e seu inciso I da referida lei determina a constituição de Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Considerando que a Portaria 1.741, de dezembro de 2011 do MEC aprovou, em extrato, os indicadores de instrumentos de avaliação dos diversos cursos de graduação.

Considerando todas as imposições necessárias para uma avaliação coerente com as determinações da Portaria 1.741.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a seguinte CPA para a Faculdade Kennedy de Belo Horizonte:

Representantes do Corpo docente:	Prof. Danilo Eustáquio de Oliveira Filho (Presidente) Profa. Natália de Carvalho Teixeira
Representantes do Corpo Técnico Administrativo:	Claudia Dutra de Carvalho Isabela Martins Orsini
Representantes do Corpo Discente:	Larissa Lilian de Oliveira Sheila Janaína Silva Cruz Santos
Representantes da Sociedade Civil:	Diana Souza de Oliveira Filipe Martins de Oliveira

Art. 2º O mandato da Comissão ora designada será de (2) dois anos, podendo seus membros serem reconduzidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020

Prof. João Evangelista Alves de Paula
Diretor Geral